

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/12/2003, publicado no DODF de 31/12/2003, p. 18. Portaria nº 27, de 6/2/2004, publicada no DODF de 9/2/2004, p. 4.

Parecer nº 252/2003-CEDF Processo nº. 030.005054/2002

Interessado: Instituto Politécnico Evolução.

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 2003, o Instituto Politécnico Evolução. localizado na CND 6, Lote 14, Taguatinga –DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda, sediado no mesmo endereço.
- Autoriza o funcionamento da educação profissional, área de saúde e habilitação profissional de Técnico em Radiologia Diagnóstico.
- Aprova a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular.
- Dá outras providências.

I – **HISTÓRICO** - O Instituto Politécnico Evolução, localizado na CND 6, Lote 14, Taguatinga –DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., por intermédio dos representantes de sua mantenedora, Carla Prates Lima e Temóstocles Carvalho Lima Júnior, solicita seu credenciamento, bem como autorização de funcionamento para a educação profissional, área de saúde, habilitação de Técnico em Radiologia – Diagnóstico. O processo foi protocolado em 20 de dezembro de 2002.

A instituição de ensino foi criada em novembro/2001, para oferecer, exclusivamente, a educação profissional, vindo a iniciar suas atividades em 2003, conforme expressa o calendário escolar anexado às fls. 161. A opção pela oferta da citada habilitação profissional está fundamentada em pesquisa realizada em serviços de diagnóstico por imagem no Distrito Federal que evidenciou a carência desse profissional no mercado de trabalho (fls.2).

O processo foi autuado com a documentação exigida pelas Resoluções nº 2/98-CEDF, arts. 76, 151 e 158, nº 04/99-CEB/CNE e Resolução nº 1/2003-CEDF, a saber:

- Requerimento (fl. 1)
- Justificativa para oferta do curso (fls. 2);
- Formulário-Proposta (fls. 3 a 5);
- Contrato Social (fls. 06 a 08);
- Carta de Habite-se (fls. 15);
- Planta Baixa (fls. 55);
- Declaração Patrimonial demonstrando a capacidade econômica e financeira da mantenedora (fls. 56);
- Alvará de Funcionamento expedido a título precário, com vencimento em 4/2/2005 (fls. 57);
- Contrato de Locação Comercial do Imóvel, garantindo a ocupação legal até 01/02/2008 (fls. 59 a 63);
- Parecer nº 1/03 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia favorável à autorização de funcionamento do Instituto Politécnico Evolução (fls. 65);
- Ata de criação do Instituto Politécnico Evolução (fls. 66);
- Contrato Convênio para Estágio com RADIOTEC Serviços Técnicos Radiológicos do Hospital de Brasília (fls. 71 e 72);
- Regimento Escolar em sua segunda versão (fls. 80 a 107);

#### GDF SE

#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- Plano de Estagio (fls 149 às fls. 154);
- Plano de Capacitação de Professores (fls. 155 e 156);
- Calendário Escolar (fls. 161).
- Laudo de Vistoria da Gerência de Engenharia e Arquitetura, concluindo que "A escola em questão está apta na etapa de ensino proposta: Prestação de Serviços de Ensino Técnico e Profissionalizante" (fls. 162);
- Quadro demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 172 a 176);
- Proposta Pedagógica em sua terceira versão, constando a matriz curricular às fls. 191 (fls. 186 a 207);
- Plano de Curso, constando a Matriz Curricular às 220 (fls. 208 a 228).

**II** – **Análise** – Da análise do processo e com base no Relatório de Inspeção feito pelas técnicas da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP-SE (fls. 163 a 169), vale ressaltar o que se segue.

As instalações físicas apresentam "... bom estado de conservação e limpeza" (fls. 164).

As informações sobre o mobiliário, materiais e equipamentos, assim como outros recursos necessários ao desenvolvimento curricular estão registrados na Proposta Pedagógica (fls. 204 às 206) e foram considerados pelas técnicas adequados ao curso oferecido e em número suficiente (fl. 168).

A **escrituração escolar e o arquivo**, organizado por meio de livros e fichas, tiveram seus registros preparados segundo orientação das técnicas das SUBIP/SE, as quais declaram terem as pendências sido sanadas durante as visitas da inspeção (fl. 165).

O **Regimento Escolar** (fls. 80 às 107), em sua segunda versão, foi considerado em consonância com o art. 151 da Res. 2/98-CEDF.

A **Proposta Pedagógica** (fls. 186 às 207), em sua terceira versão, está elaborada de acordo com o art. 158 da Res. 2/98- CEDF, tendo sido abordados todos os aspectos nela sugeridos.

O Instituto Politécnico Evolução é uma instituição voltada exclusivamente para a educação profissional – área de saúde. A direção posicionou-se no sentido de que buscará desenvolver seu trabalho em consonância com as normas legais contidas nas Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional, as quais estão contidas no Parecer nº 16/99-CEDF/CNE (fl. 109).

Segundo a Proposta Pedagógica, o objetivo da instituição será, entre outros, atender à demanda identificada no mercado de trabalho de maneira a "...formar profissionais capazes de prestar à sociedade atendimento com excelente grau de satisfação." (fl. 187).

É oportuno registrar que a Proposta Pedagógica está em consonância com o Plano de Curso cujo teor, de acordo com a orientação legal, refere-se, sobretudo, à organização curricular do curso pretendido.

As competências e habilidades dos componentes curriculares estão registradas às folhas 192 a 198 da Proposta Pedagógica.



#### GDF SE

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A relação dos **recursos humanos** disponíveis está anexada ao processo às fls. 172 às 176, evidenciando que a instituição educacional dispõe, até o momento, dos profissionais necessários e devidamente habilitados e qualificados para as funções exercidas.

Necessário se fez destacar que vários desses profissionais deverão receber a autorização em caráter suplementar e a título precário para o exercício do magistério, de acordo com a afirmativa da SUBIP/SE (fl. 171), tão logo a instituição educacional venha a ser credenciada, de acordo com o que determina a Portaria nº 23/2003-SE.

Ainda no que diz respeito ao corpo docente, a instituição apresenta o seu Plano de Capacitação de Professores (fls. 155/156) que tem por objetivo proporcionar ao corpo docente da educação profissional, não habilitado para o exercício do magistério, o treinamento em serviço, conforme princípio contido no Parecer nº 16/99-CEB/CNE e Res. nº 04/99-CNE.

Outras informações pertinentes ao credenciamento e que dizem respeito aos serviços de biblioteca (sala de leitura) e coordenação pedagógica, existentes no Instituto Politécnico Evolução, constam do relatório da inspeção (fls. 167/168), evidenciando que a rotina escolar condiz com as disposições contidas no Regimento Escolar (fls. 88 às 90).

O **Plano de Curso** em sua segunda versão (fls. 208 às 228) foi elaborado nos termos das disposições contidas nas resoluções específicas. Ele define a estrutura didático — pedagógica habilitação de Técnico em Radiologia — Diagnóstico, incluindo a síntese do currículo a ser desenvolvido, expresso na matriz curricular .

A estrutura curricular do curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico compreende três módulos a serem desenvolvidos em regime semestral que totalizarão 1400 horas, das quais 1200 horas destinam – se às atividades teórico – práticas e 200 horas ao estágio supervisionado, em concordância, portanto, com a exigência legal para a área de saúde.

O **curso** tem metodologia presencial, com a matrícula sendo efetuada por módulo, observados os pré-requisitos. Para a matrícula inicial é exigida a idade mínima de 18 anos e o comprovante de conclusão do ensino médio, conforme determinação legal especifica para essa habilitação profissional (fl. 210). Não há previsão de terminalidade parcial, devendo o aluno receber o diploma de técnico após concluir todos os módulos, inclusive o estágio.

O **estágio** supervisionado, cuja organização está definida no Plano de Estágio (fls. 149 às 154), será desenvolvido paralelamente às aulas teórico-práticas e a partir do Módulo III, observados os pré – requisitos estabelecidos na matriz curricular, quais sejam: Introdução a Radiologia Odontológica, Técnicas Radiológicas do Sistema Esquelético e Técnicas Radiológicas do Sistema Respiratório.

Segundo consta do Plano de Curso, "O Estágio Supervisionado não se configura como situação ou momento distinto do curso, mas como parte metodológica do ensino que contextualiza e coloca em ação o processo de aprendizagem." (fls. 219).

Para a realização do estágio supervisionado está firmado, inicialmente, convênio com a Radiotec Serviços Técnicos Radiológicos (fls. 71/72), em vigor por tempo indeterminado, conforme a Cláusula Sétima. Também se encontram no processo documentos que constituem possibilidades de convênios com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola (fls. 74/75), a Secretaria de Estado de

# GDF

#### GDF SE

#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Saúde por intermédio da FEPECS (fl. 76) e com o Hospital das Forças Armadas (fl. 77), uma vez que, segundo o documento inserido à fl. 73, a concretização desses convênios depende do credenciamento da instituição de ensino.

A instituição de ensino, em atendimento à exigência da Resolução nº 2/98-CEDF, art. 83, § 3º, foi inspecionada pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia que, em pronunciamento datado de 21 de fevereiro de 2003 (fls. 65), emitiu laudo conclusivo favorável à autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia por considerar "... que os equipamentos e os materiais existentes no laboratório estão aptos aos fins a que se destinam, necessitando apenas a aquisição dos acessórios acima relacionados, bem como o acervo bibliográfico está de acordo com a necessidade".

#### III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2003, o Instituto Politécnico Evolução, localizado na CND 6, Lote 14, Taguatinga-DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., sediado no mesmo endereço;
- b) autorizar o funcionamento da educação profissional, área de saúde e habilitação profissional de Técnico em Radiologia Diagnóstico;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e a matriz curricular que constitui anexo deste parecer;
- d) determinar aos mantenedores da instituição que providenciem a autorização em caráter suplementar e a título precário para o exercício do magistério dos docentes não habilitados, antes do início do ano letivo de 2004;
- e) determinar aos mantenedores da instituição que providenciem a renovação do Alvará de Funcionamento, antes da data do vencimento do atual.

Brasília, 16 de dezembro de 2003.

## MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 16/12/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



### GDF SE

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

#### Anexo do Parecer nº 252/2003-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: INSTITUTO POLITÉCNICO EVOLUÇÃO

Curso: Técnico em Radiologia – Diagnóstico – Área Saúde

Regime: Modular Duração: 60 Semanas

**Módulo I -** 20 Semanas-100 dias **Módulo II -** 20 Semanas-100 dias **Módulo III -** 20 Semanas-100 dias

200	Componentes Curriculares	Carga Horária	Pré-requisitos
MÓDULO I	A – Língua Portuguesa	40	
	B – Química Aplicada à Radiologia	40	Certificado de conclusão de Ensino Médio, maioridade civil 18 (dezoito) anos completos
	C – Anatomia I	80	
	D – Introdução à Radiologia	40	
	E – Psicologia e Ética	40	
	F – Física Aplicada à Radiologia I	80	
	G – Proteção e Higiene das Radiações I	40	
	H – Prática Hospitalar	40	
	Carga Horária do Módulo	400	
MÓDULO II	Componentes Curriculares	Carga Horária	Pré-requisitos
	I – Administração	40	
	J – Física Aplicada à Radiologia II	40	F
	L – Proteção e Higiene das Radiações II	40	G
	M – Anatomia II	40	C
	N – Inglês Técnico	40	
	O – Introdução à Radiologia Odontológica	40	
	P – Técnicas Radiológicas do Sistema Esquelético	120	
	Q – Técnicas Radiológicas do Sistema Respiratório	40	
	Carga Horária do Módulo	400	
MÓDULO III	Componentes Curriculares	Carga Horária	Pré-requisitos
	R – Radiologia Clínica Contrastada	40	
	S – Técnicas de Radiologia Veterinária	40	
	T – Introdução à Tomografia Computadorizada	40	
	U – Técnicas Radiológicas da Coluna, Face e Crânio	120	
	V – Métodos em Imagenologia	80	
	X – Radioterapia	40	
	Y – Radiologia Industrial	40	
	Z – Estágio Supervisionado	200	O, P e Q
	Carga Horária do Módulo	600	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1400	

#### Observações:

- Duração do módulo-aula: 60 (sessenta) minutos.
- Dias letivos semanais: 5 (cinco) dias, sendo oferecidas 4 (quatro) aulas por dia.
- O Estágio Supervisionado deverá ser realizado após a conclusão, com êxito, dos seguintes componentes curriculares: Introdução à Radiologia Odontológica, Técnicas do Sistema Esquelético e Técnicas do Sistema Respiratório.
- Os componentes curriculares instrumentais estão em negrito: Língua Portuguesa e Inglês Técnico;
- Componentes Curriculares:
  - ✓ Instrumentais 80 horas; Específicos 600 horas; Profissionalizantes 520 horas; Estágio 200 horas.
- São considerados componentes curriculares específicos: Anatomia I e II, Introdução à Radiologia, Técnicas Radiológicas do Sistema Esquelético, Técnicas Radiológicas do Sistema Respiratório, Radiologia Clínica Contrastada, Introdução à Tomografia Computadorizada, Técnicas Radiológicas da Coluna Face e Crânio e Métodos em Imagenologia.
- Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira
  - matutino: 8h às 12h15; noturno: 18h30 às 22h45; duração do intervalo: 15 minutos, excluídos da carga horária total do curso.
- Será expedido diploma de Técnico em Radiologia-Diagnóstico ao aluno que concluir com êxito os Módulos I, II, III, o Estágio Supervisionado e apresentar certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.
- A teoria e a prática são desenvolvidas concomitantemente.